

Deliberação CECI n.º 1/2019

Organismos Intermédios do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, respetivamente em 6 de março de 2015 e 18 de janeiro de 2016, através das Deliberações n.º 12/2015, de 6 de março de 2015 e n.º 2/2016, de 18 de janeiro de 2016, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar a lista de organismos intermédios do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização.

Considerando a necessidade de incluir na referida lista de organismos intermédios a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), a Comissão Especializada para o domínio temático da Competitividade e Internacionalização da CIC Portugal 2020, deliberou, através de consulta escrita de 21 de janeiro de 2019, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Regulamento Interno da CIC Portugal 2020, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS) como organismo intermédio do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, aditando-o à lista de organismos intermédios aprovada pelas Deliberações n.º 12/2015, de 6 de março de 2015 e n.º 2/2016, de 18 de janeiro de 2016, que nestes termos se considera alterada.

CIC Portugal 2020, 28.01.2019

O Secretário de Estado da Economia

(João Correia Neves)